



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filial ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 06/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021 – Processo Administrativo nº 245/2021

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

DATA DA EMISSÃO: 06/04/2022

REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.039.457/0001-57**, com sede à Rua Calixto Machado, 21 sala T, Bairro Pires Façanha, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, telefone: (85) 9 9981-9624, e-mail: licitacao@graficaexito.com.br, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 175/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços gráficos, para confecção de material institucional personalizado, para uso do COREN-CE.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

	Item	Objeto	Qtde	Und	Valor unitário	Valor
Bloco de Notas	7	Blocos com 20 folhas. 1 via 14.8x21cm, 4x0 cores tintas especial em off-set 74g colado	2.000	Un	R\$ 0,58	R\$1.160,00
Legislação e Ética	8	Livro legislação consolidada, com verniz na capa. Dimensões: 21x30.3 cm. 48 páginas. Lombada: 3mm, prova sherpa, grampeado e dobrado.	3.000	Un	R\$ 1,90	R\$5.700,00
TOTAL						R\$6.860,00

VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$6.860,00 (SEIS MIL. OTOCENTOS E SESSENTA REAIS).

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filial ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2021, no Elemento de Despesa nº. 6.2.2.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 2022.

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Presidente Interina do COREN/CE